PROJETO DE LEI Nº 2585, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 65.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE:	06	-	COORDENADORIA DA MULHER
	04.122.0002.2906	-	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
	3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações R$ 65.000,00
			Recurso: 1075 – Rede de Proteção da Mulher/RS

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2585, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Município e o Estado do Rio Grande do Sul celebram convênio por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do projeto Rede de Proteção da Mulher/RS, para melhorias no prédio e aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Referência da Mulher, conforme FPE nº 3501/2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2585, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal